



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.978 DE 04 DE AGOSTO DE 2.009.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados três cargos de provimento efetivo de “MERENDEIRA”, referência B, lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de agosto de 2.009.


EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI

Secretário Gerente da Cidade